



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 89835/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Taperoá  
**DATA DE ENTRADA:** 11/07/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00055/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS

**INTERESSADOS:** George Ciro Monteiro de Farias



**PESQUISA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Taperoá

Proponente: 52.090.061 JOSE EDWIN ALVES DE GOUVEIA  
CNPJ nº: 52.090.061/0001-90  
Endereço: RUA SOLON DE LUCENA, 11. CENTRO. TAPEROÁ-PB  
CEP: 58.680-000

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acompanhamento e gestão de documentos internos, incluindo a análise de fluxos documentais, a capacitação de servidores envolvidos nos processos administrativos e a disponibilização de portal web para controle, acompanhamento e melhoria da tramitação interna de documentos.

Prezados senhores,

Encaminhamos a esta comissão nossa pesquisa de preços, conforme tabela abaixo discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	Prestação de serviços especializados no acompanhamento e gestão de documentos internos, incluindo a análise de fluxos documentais, capacitação de servidores e disponibilização de plataforma digital. Serviço de mapeamento e diagnóstico dos processos atuais de tramitação de documentos, com propostas de melhoria para otimização dos fluxos com realização de treinamentos para	7	MÊS	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00

# MONT BLANC

SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS



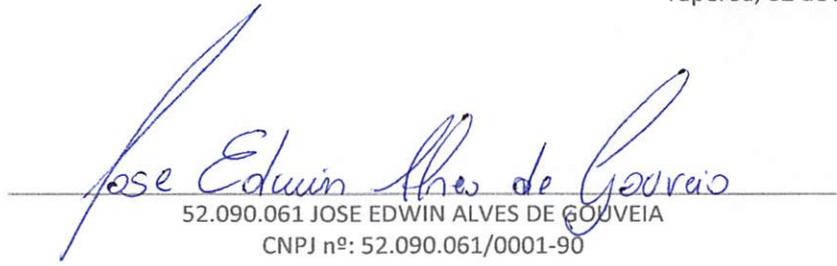
## Mont Blanc

<p>os servidores, abordando os novos fluxos implementados, boas práticas de gestão documental e a utilização da plataforma digital que será disponibilizada. A plataforma digital permite o controle e o acompanhamento em tempo real dos documentos, com funcionalidades como upload, busca, relatórios gerenciais e segurança da informação. Fornecimento de suporte contínuo à equipe para garantir o bom funcionamento dos processos e da plataforma, assegurando resultados de maior eficiência, transparência e controle na gestão documental interna.</p>				
--	--	--	--	--

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Taperoá, 02 de Junho de 2025



52.090.061 JOSE EDWIN ALVES DE GOUVEIA  
 CNPJ nº: 52.090.061/0001-90

 [montblancsolucoes@outlook.com.br](mailto:montblancsolucoes@outlook.com.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

**PESQUISA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Taperoá

PROPONENTE: G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI  
CNPJ nº 32.326.799/0001-05 Conselho Regional de Contabilidade CRC PB-001053/O-4AVENIDA RUY CARNEIRO, 303 – SALA 503, Caixa Postal, 001, BRISAMAR - JOAO PESSOA - PB - 58032-100 Luís Gustavo Fiuza Cordeiro CRC/PB PE-031164/O (83) 98626-3788 Lgcordeiro@gmail.com

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acompanhamento e gestão de documentos internos, incluindo a análise de fluxos documentais, a capacitação de servidores envolvidos nos processos administrativos e a disponibilização de portal web para controle, acompanhamento e melhoria da tramitação interna de documentos.

Prezados senhores,

Encaminhamos a esta comissão nossa pesquisa de preços, conforme tabela abaixo discriminada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	Prestação de serviços especializados no acompanhamento e gestão de documentos internos, incluindo a análise de fluxos documentais, capacitação de servidores e disponibilização de plataforma digital. Serviço de mapeamento e diagnóstico dos processos atuais de tramitação de documentos, com propostas de melhoria para otimização dos fluxos com realização de treinamentos para os servidores, abordando os novos fluxos implementados, boas práticas de gestão documental e a utilização da plataforma digital que será disponibilizada. A plataforma digital permite o controle e o acompanhamento em tempo real dos documentos, com funcionalidades como upload, busca, relatórios gerenciais e segurança da informação. Fornecimento de suporte contínuo à equipe para garantir o bom funcionamento dos processos e da plataforma, assegurando resultados	7	MÊS	R\$ 5.200,00	R\$ 36.400,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

	de maior eficiência, transparência e controle na gestão documental interna.				
--	---	--	--	--	--

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Taperoá, 03 de Junho de 2025

*Luis Gustavo F Cordeiro*

PROPONENTE



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**PESQUISA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Taperoá

<b>Proponente: GERSON MARINHEIRO DE BRITO NETO</b>
<b>CNPJ nº: 19.354.668/0001-65</b>
<b>Endereço: RUA MARIANO BEZERRA DA SILVA, 323. LOTEAMENTO ALTO ALEGRE. MONTEIRO PB</b>
<b>CEP: 58.500-000</b>

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de acompanhamento e gestão de documentos internos, incluindo a análise de fluxos documentais, a capacitação de servidores envolvidos nos processos administrativos e a disponibilização de portal web para controle, acompanhamento e melhoria da tramitação interna de documentos.

**Prezados senhores,**

**Encaminhamos a esta comissão nossa pesquisa de preços, conforme tabela abaixo discriminada.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	UNID	V. UNIT	V.TOTAL
1	Prestação de serviços especializados no acompanhamento e gestão de documentos internos, incluindo a análise de fluxos documentais, capacitação de servidores e disponibilização de plataforma digital. Serviço de mapeamento e diagnóstico dos processos atuais de tramitação de documentos, com propostas de melhoria para otimização dos fluxos com realização de treinamentos para os servidores, abordando os novos fluxos implementados, boas práticas de gestão documental e a utilização da plataforma digital que será disponibilizada. A plataforma digital permite o controle e o	7	MÊS	R\$ 5.120,00	R\$ 35.840,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

acompanhamento em tempo real dos documentos, com funcionalidades como upload, busca, relatórios gerenciais e segurança da informação. Fornecimento de suporte contínuo à equipe para garantir o bom funcionamento dos processos e da plataforma, assegurando resultados de maior eficiência, transparência e controle na gestão documental interna.				
---	--	--	--	--

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 35.840,00 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta reais)

Taperoá, 02 de Junho de 2025

*X Gerson Marinheiro de Brito Neto*  
 \_\_\_\_\_  
 GERSON MARINHEIRO DE BRITO NETO  
 CNPJ nº: 19.354.668/0001-65



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00055/2025  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Taperoá e: 52.090.061 JOSE EDWIN ALVES DE GOUVEIA.

**Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

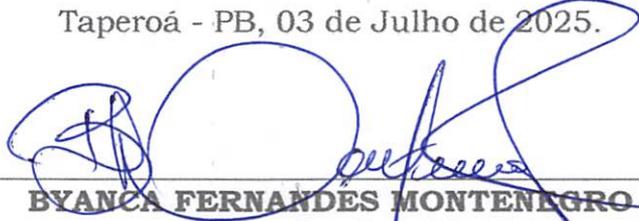
## PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Taperoá - PB, 03 de Julho de 2025.

  
BYANCA FERNANDES MONTENEGRO

Procuradoria Geral do Município  
OAB-PB 22486



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria de Administração.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

## DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

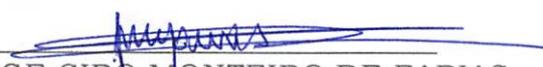
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

### **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Taperoá - PB, 02 de Julho de 2025.

  
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE TAPEROÁ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomeia-se o servidor **JOSÉ AIRES DE LIMA JÚNIOR**, inscrito no CPF: 044.222.964-00 e **REJANIO CAMPOS FERNANDES**, inscrito no CPF: 038.895.774-31, para exercer as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de Taperoá-PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores **FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL**, inscrito no CPF: 053.317.454-66; **GEILZA CAMILO DE SOUZA**, inscrita no CPF: 053.363.024-06 e **JOSÉ MAILTON SÉRGIO**, inscrito no CPF: 058.084.174-06, **JOSE ALBERTO ARAÚJO DE QUEIROZ**, inscrito no CPF: 078.011.084-69, para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS** derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Nomeia-se a servidora **FABRÍCIA EMANUELA TRAJANO DE SOUSA**, inscrita no CPF: 053.371.664-09, para exercer a função de **SUPLENTE** da **EQUIPE DE APOIO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS** derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput do Artigo 2º auxiliarão os Agentes de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições e Artigo 3º caso necessário.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e dos Pregoeiros a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município Taperoá, Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2025.

PUBLICADO NO BOLETIM  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
TAPEROÁ-PB. NO DIA 02  
DO MÊS DE Janeiro  
DO ANO 2025

  
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS  
Prefeito Constitucional

  
Cléber Gileno Pereira de Lima  
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

## 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

## 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Junho de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.	UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Prestação de serviços especializados no acompanhamento e gestão de documentos internos, incluindo a análise de fluxos documentais, capacitação de servidores e disponibilização de plataforma digital. Serviço de mapeamento e diagnóstico dos processos atuais de tramitação de documentos, com propostas de melhoria para otimização dos fluxos	Mês	7		5.000,00	35.000,00

com realização de treinamentos para os servidores, abordando os novos fluxos implementados, boas práticas de gestão documental e a utilização da plataforma digital que será disponibilizada. A plataforma digital permite o controle e o acompanhamento em tempo real dos documentos, com funcionalidades como upload, busca, relatórios gerenciais e segurança da informação. Fornecimento de suporte contínuo à equipe para garantir o bom funcionamento dos processos e da plataforma, assegurando resultados de maior eficiência, transparência e controle na gestão documental interna.

**Total 35.000,00**

### **3.0.DO VALOR**

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 35.000,00.

### **4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 7 (sete) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Taperoá - PB, 1º de Julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
CLEBER CLEENO PEREIRA DE LIMA  
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

### 3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Prestação de serviços especializados no acompanhamento e gestão de documentos internos, incluindo a análise de fluxos documentais, capacitação de servidores e disponibilização de	Mês	7

plataforma digital. Serviço de mapeamento e diagnóstico dos processos atuais de tramitação de documentos, com propostas de melhoria para otimização dos fluxos com realização de treinamentos para os servidores, abordando os novos fluxos implementados, boas práticas de gestão documental e a utilização da plataforma digital que será disponibilizada. A plataforma digital permite o controle e o acompanhamento em tempo real dos documentos, com funcionalidades como upload, busca, relatórios gerenciais e segurança da informação. Fornecimento de suporte contínuo à equipe para garantir o bom funcionamento dos processos e da plataforma, assegurando resultados de maior eficiência, transparência e controle na gestão documental interna.

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 7 (sete) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 7 (sete) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma

análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 7 (sete) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital: Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 35.000,00.

### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

**13.Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

**14.Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

**15.Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Taperoá - PB, 1º de Julho de 2025.



---

CLEBER CLEENO PEREIRA DE LIMA  
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

### 1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

**Estudo Técnico Preliminar aprovado** - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:*

...

*XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."*

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Taperoá - PB, 1º de Julho de 2025.

  
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Prestação de serviços especializados no acompanhamento e gestão de documentos internos, incluindo a análise de fluxos documentais, capacitação de servidores e disponibilização de plataforma digital. Serviço de mapeamento e diagnóstico dos processos atuais de tramitação de documentos, com propostas de melhoria para otimização dos fluxos com realização de treinamentos para os servidores, abordando os novos fluxos implementados, boas práticas de gestão documental	Mês	7

e a utilização da plataforma digital que será disponibilizada. A plataforma digital permite o controle e o acompanhamento em tempo real dos documentos, com funcionalidades como upload, busca, relatórios gerenciais e segurança da informação. Fornecimento de suporte contínuo à equipe para garantir o bom funcionamento dos processos e da plataforma, assegurando resultados de maior eficiência, transparência e controle na gestão documental interna.

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 7 (sete) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 7 (sete) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

## **6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS**

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 35.000,00.

## **7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## **8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS**

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **9.0.DA CONTRATAÇÃO**

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 1º de Julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
CLERER CILENO PEREIRA DE LIMA  
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBSUNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços especializados no acompanhamento e gestão de doc	... Mês	7

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Taperoá - PB, 1º de Julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA  
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Taperoá - PB, 1º de Julho de 2025.

CLEBER SILENO PEREIRA DE LIMA  
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00055/2025**

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Prestação de serviços especializados no acompanhamento e gestão de documentos internos, incluindo a análise de fluxos documentais, capacitação de servidores e disponibilização de plataforma digital. Serviço de mapeamento e diagnóstico dos processos atuais de tramitação de documentos, com propostas de melhoria para otimização dos fluxos com realização de treinamentos para os servidores, abordando os novos fluxos implementados, boas práticas de gestão documental e a utilização da plataforma digital que será disponibilizada. A plataforma digital permite o controle e o acompanhamento em tempo real dos documentos, com funcionalidades como upload, busca, relatórios gerenciais e segurança da informação. Fornecimento de suporte contínuo à equipe para garantir o bom funcionamento dos processos e da plataforma, assegurando resultados de maior eficiência, transparência e controle na gestão documental interna.						
52.090.061 JOSE EDWIN ALVES DE GOUVEIA	Mês		7 5.000,00	35.000,00	1	
GERSON MARINHEIRO DE BRITO NETO	Mês		7 5.120,00	35.840,00	2	
G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI	Mês		7 5.200,00	36.400,00	3	

Taperoá - PB, 03 de Julho de 2025

**RESULTADO FINAL:**

- 52.090.061 JOSE EDWIN ALVES DE GOUVEIA.  
52.090.061/0001-90  
Item(s): 1.  
Valor: R\$ 35.000,00

  
\_\_\_\_\_  
CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA  
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00055/2025**

Taperoá - PB, 03 de Julho de 2025.

### **1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

### **2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: 52.090.061 JOSE EDWIN ALVES DE GOUVEIA - R\$ 35.000,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

### **4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

### **5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento

poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"*

#### **6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



\_\_\_\_\_  
CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA  
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

### **DECLARAÇÃO**

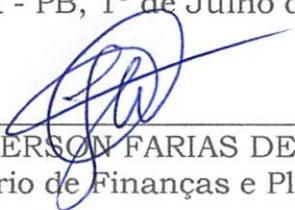
Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

707.04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500

Taperoá - PB, 1º de Julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA  
Secretario de Finanças e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços especializados no acompanhamento e gestão de documentos internos, incluindo a análise de fluxos documentais, capacitação de servidores e disponibilização de	Mês	7

plataforma digital. Serviço de mapeamento e diagnóstico dos processos atuais de tramitação de documentos, com propostas de melhoria para otimização dos fluxos com realização de treinamentos para os servidores, abordando os novos fluxos implementados, boas práticas de gestão documental e a utilização da plataforma digital que será disponibilizada. A plataforma digital permite o controle e o acompanhamento em tempo real dos documentos, com funcionalidades como upload, busca, relatórios gerenciais e segurança da informação. Fornecimento de suporte contínuo à equipe para garantir o bom funcionamento dos processos e da plataforma, assegurando resultados de maior eficiência, transparência e controle na gestão documental interna.

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de

Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 7 (sete) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 7 (sete) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

## **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

## **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1.O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a

sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **15.0.DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

15.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

#### **16.0.DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

16.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 7 (sete) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

16.2. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

#### **17.0.DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

17.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE,

ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

#### **18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

18.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

18.2.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

18.3.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

18.4.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

18.5.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **19.0.DA ANÁLISE DE RISCO**

19.1.Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

19.2.Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

Taperoá - PB, 1º de Julho de 2025.



CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA  
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

### 1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado** - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"*

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Taperoá - PB, 1º de Julho de 2025.

  
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2025 às 09:51:29 foi protocolizado o documento sob o Nº 89835/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Taperoá  
Número da Licitação: 00055/2025  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 04/07/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Taperoá  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 35.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 35.840,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): GERSON MARINHO DE BRITO NETO 05615878410/MEI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.354.668/0001-65

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 36.400,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.326.799/0001-05

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 35.000,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 52.090.061 Jose Edwin Alves de Gouveia

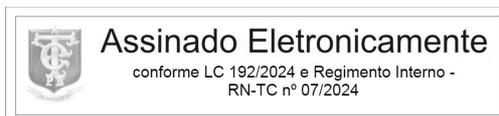
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 52.090.061/0001-90

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	eed1152a2320b0c3eccdc34c93bf21a6
Autorização da autoridade competente	Sim	6866a825c56208422839668f63729fd8
Estimativa da despesa	Sim	79de6ece01d0ada1332f63d141af6862
Estudo Técnico Preliminar	Sim	36851ace4af7a58ca19df83133026252
Formalização de demanda	Sim	23a71b71e98cc3d61925989ffeff0bda
Justificativa de preço	Sim	82791c224b36b9db66e17ac665da65ef
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	35195301f46b18ec185fee7d46e1ae4a
Previsão Orçamentária	Sim	b2b25a0e1d88c7251dadf9c9dc5c08c2
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	290ea73c65066a1596d872f5795b8aeb

Documento	Informado?	Autenticação
Proposta 1 - Proposta e Anexos - GERSON MARINHO DE BRITO NETO 05615878410/MEI	Sim	5f9abbd09d0b9fce2c08cb362fea383f
Proposta 2 - Proposta e Anexos - G & C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	Sim	9542f08b985c99fc5e17db61f517e940
Proposta 3 - Proposta e Anexos - 52.090.061 Jose Edwin Alves de Gouveia	Sim	e61c4a53586d8d7af4cec5175c3b89d5

João Pessoa, 11 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**DISPENSA Nº DV00055/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250702DV00055

**CONTRATO Nº: 55501/2025-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E 52.090.061 JOSE EDWIN ALVES DE GOUVEIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Taperoá - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado 52.090.061 JOSE EDWIN ALVES DE GOUVEIA - 10A RUA RUA SOLON DE LUCENA, 11 - CENTRO - TAPEROA - PB, CNPJ nº 52.090.061/0001-90, neste ato representado por José Edwin Alves de Gouveia, Brasileiro, Casado, Empresário, CPF nº 104.284.124-16, Carteira de Identidade nº 4060257 SSDS-PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00055/2025 - 04, de 04 de Julho de 2025, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00055/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição. X

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

707.04.123.2009.2007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 7 (sete) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 04/02/2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de

recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

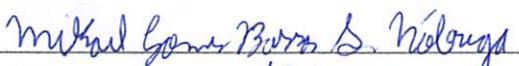
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

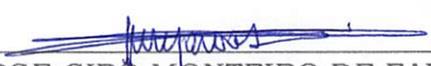
Taperoá - PB, 04 de Julho de 2025.

TESTEMUNHAS

  
135942584-33

  
13100417763

PELO CONTRATANTE

  
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS  
Prefeito  
253.884.524-68

PELO CONTRATADO

  
52.090.061 JOSE EDWIN ALVES DE  
GOUVEIA  
JOSÉ EDWIN ALVES DE GOUVEIA  
104.284.124-16



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
BOLETIM OFICIAL  
PODER EXECUTIVO  
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2025

Mês: JULHO

Nº VII

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 707.04.123.2009.2007 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500. VIGÊNCIA: até 04/02/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 55501/2025 - 04.07.25 - 52.090.061 JOSE EDWIN ALVES DE GOUVEIA - R\$ 35.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**  
**BOLETIM OFICIAL**  
**PODER EXECUTIVO**  
*“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”*

---

**Ano: 2025**

**Mês: JULHO**

**Nº VII**

---

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00055/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 52.090.061 JOSE EDWIN ALVES DE GOUVEIA - R\$ 35.000,00.

Taperoá - PB, 04 de Julho de 2025

**GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS**  
**Prefeito**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Taperoá - PB, 04 de Julho de 2025.

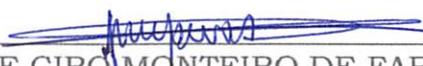
**PORTARIA Nº DV 00055/2025 - 02**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor Cleber Gileno Pereira de Lima, Secretário de Administração, como **Gestor** do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS.

### **DECLARAÇÃO**

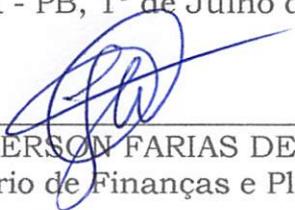
Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

707.04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500

Taperoá - PB, 1º de Julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ AERSON FARIAS DE SOUZA  
Secretario de Finanças e Planejamento



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.090.061/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/09/2023
NOME EMPRESARIAL 52.090.061 JOSE EDWIN ALVES DE GOUVEIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R RUA SOLON DE LUCENA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****
CEP 58.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEROA
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MONTBLANCSOLUCOES@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (83) 9863-3864	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **10:55:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.090.061 JOSE EDWIN ALVES DE GOUVEIA  
CNPJ: 52.090.061/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:56:55 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **42EF.1857.A326.B133**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **4AFE.277E.A5EF.6E35**

Emitida no dia 06/05/2025 às 11:10:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **52.090.061/0001-90**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 52.090.061 JOSE EDWIN ALVES DE GOUVEIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.090.061/0001-90  
Certidão nº: 24957209/2025  
Expedição: 06/05/2025, às 11:12:00  
Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.090.061 JOSE EDWIN ALVES DE GOUVEIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.090.061/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.090.061/0001-90  
**Razão Social:** 52090061 JOSE EDWIN ALVES DE GOUVEIA  
**Endereço:** RUA SOLON DE LUCENA 11 / CENTRO / TAPEROA / PB / 58680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2025 a 20/07/2025

**Certificação Número:** 2025062102256121991617

Informação obtida em 02/07/2025 09:05:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Taperoá - PB, 04 de Julho de 2025.

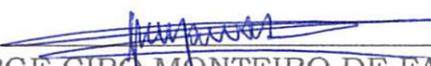
**PORTARIA Nº DV 00055/2025 - 03**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR a servidora Orcilene Sobrinho da Silva, Coordenadora da Divisão de Compras, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00055/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

  
\_\_\_\_\_  
GEORGE CIRÓ MONTEIRO DE FARIAS  
Prefeito

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2025 às 10:03:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 89859/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Taperoá, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Ciro Monteiro de Farias.

Número do Contrato: 000555012025

Data da Publicação: 07/07/2025

Data da Assinatura: 04/07/2025

Data Final do Contrato: 04/02/2026

Valor Contratado: R\$ 35.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE DOCUMENTOS INTERNOS, INCLUINDO A ANÁLISE DE FLUXOS DOCUMENTAIS, A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ENVOLVIDOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E A DISPONIBILIZAÇÃO DE PORTAL WEB PARA CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E MELHORIA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DE DOCUMENTOS

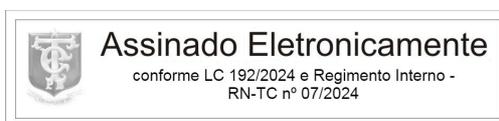
Contratado (Nome): 52.090.061 Jose Edwin Alves de Gouveia

Contratado (CNPJ): 52.090.061/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1bb08f39bef3f5e8fd9041fac2bc7ea4
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7264f4de6442e8480e61a0e25615e6f7
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	b2b25a0e1d88c7251dadf9c9dc5c08c2
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b3a5f7d7e4612cc789fb2d8d81e930b9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	c8cec3259cf6f5ed901f52ec57f4748c
Designação do gestor do contrato	Sim	c37ebd07784124f3e739c323dd6ad01c

João Pessoa, 11 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 89835/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Taperoá**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/07/2025 às 10:03h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 89859/25 ao Documento 89835/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 89835/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	38 - 42	b3a5f7d7e4612cc789fb2d8d81e930b9
Comprovante de publicidade	43 - 44	1bb08f39bef3f5e8fd9041fac2bc7ea4
Designação do gestor do contrato	45	c37ebd07784124f3e739c323dd6ad01c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	46	b2b25a0e1d88c7251dadf9c9dc5c08c2
Comproverantes de regularidade da contratada	47 - 52	7264f4de6442e8480e61a0e25615e6f7
Designação do fiscal administrativo do contrato	53	c8cec3259cf6f5ed901f52ec57f4748c
RECIBO PROTOCOLO	54	b6dda3ba832e988d0ad5ff97480f1782

**João Pessoa, 11 de Julho de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**